

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212457800041861

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 18/12/2019

Hora: 11:48

PORTARIA nº 5713/2019

VANILDE VOGT DALCIN, Vice-Prefeita Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 5283/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/01/2019, à servidora **LEANDRA ISABEL DOS SANTOS MERTEN**, CPF 625.195.570-87, matrícula 2-7, identidade funcional 2-7, cargo de Professor, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.817,80 composto das seguintes vantagens: **RETIFICA: VENCIMENTOS** - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 38; **ANUÊNIOS (26)** - Lei Municipal nº 1164 de 2010, art. 2; **ADICIONAL DE CLASSE (E), (20%)** - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 12; **ADICIONAL DE NIVEL (II), (15%)** - Lei Municipal nº 1123 de 2009, art. 20 A 22 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA BOA VISTA, 18/12/2019.

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal de PM DE NOVA BOA VISTA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.